



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2019-020201

OBJETO: Locação De 01 (Um) Imóvel Para Funcionamento Da Escola Florentina Damasceno, Localizado Na Travessa Magalhães Barata, Esquina Com A Fernando Ferrari, Bairro Centro, Cep: 686.44-000, Município De Santa Luzia Do Pará”

Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Contratado (a): HOTEL & RESTAURANTE SANTA LUZIA LTDA ME
CNPJ: 15.028.031/0001-28

A Comissão de Licitação do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr.(a) JOSÉ JOCY BARROS ARAUJO, Secretário Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a Locação 01 (um) imóvel para atender as necessidades das atividades diárias de hidroginásticas com idosos, grávidas e crianças (cras), vinculado a secretaria municipal de assistência social, localizado na rodovia Br 316, km 51, Santa Luzia do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

instalada, inclusive pelo espaço físico que ocupa e pela localização, o que condiciona a sua escolha, tendo fácil acesso a quem necessita dos seus serviços.

Razão da Escolha do Fornecedor:


- a) O Contratado foi a que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, em local que condicionou a sua escolha para prestar as finalidades precípuas da Secretaria, tanto pelo espaço físico oferecido como pelo acesso dos munícipes que utilizam dos serviços da Secretaria.

Justificativa do Preço: O preço contratado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal é compatível com os praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia do Pará - PA, 01 de abril de 2019.

PREFEITURA DE


FRANCISCO ERNANDIO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 009/2019

SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA